

Escola e punição: as relações entre a punição penitenciária e o contexto escolar

*School and punishment: the relations between penitentiary
punition and the school context*

Lívia Letícia Zanier Gomes

Bacharel e Licenciada em Letras pela Universidade de São Paulo (USP);
Professora efetiva do Instituto Federal do Triângulo Mineiro (IFTM-Câmpus
Uberaba); Mestranda em Estudos Linguísticos da Universidade Federal de
Uberlândia (UFU); Pesquisadora do Núcleo de Pesquisa Formação Ética do
Professor e Coordenadora Geral de Tutoria em Educação a Distância no IFTM.
liviazanier@yahoo.com.br

Resumo

Neste artigo, enfocamos a operacionalização do poder no ambiente escolar, baseando-nos, sobretudo, em Foucault. Começamos por definir a questão da disciplina para, daí, evidenciar os fatores mais fortemente disciplinadores na escola. Em seguida, traça-se um paralelo entre os mecanismos de poder da instituição escolar, pertencentes ao cotidiano docente e institucional, e os de instituições penitenciárias, conforme tratados na obra *Vigiar e punir*, do autor citado, a fim de demonstrar o quanto a escola traz em si mecanismos penitenciários com intuito de docilizar corpos e mentes. Por fim, pretendemos alertar quanto às práticas arraigadas de docilização utilizadas pela maioria dos docentes – aplicação de provas, aval disciplinar dos conselhos de classe, inspetoria de alunos, instrumentos que são mais ameaçadores e punitivos do que realmente educativos –, para que estudos posteriores possam, a partir dessas reflexões, sugerir maneiras de revê-las.

Palavras-chave: Escola. Instrumentos Disciplinadores. Poder. Sistema Penitenciário.

Abstract

In this article we focused on the operating of the power in the school context and it is essentially based on Foucault's studies. It starts by defining what discipline is, in order to make people realize which are the strongest disciplinarian factors at school. After that, a parallel between the school power mechanisms (that belong to the teachers' and to the institutions' daily lives) and the penitentiaries power mechanisms (that are mentioned in the book *Discipline and Punish* by the mentioned author) in order to demonstrate how the school brings in itself penitentiaries mechanisms to make bodies and souls become sweeter. Finally, our intention is to alert about the mechanisms to sweet people, used by a great part of the teachers – such as the usage of instruments like tests, classroom advisory meetings, school inspection. The following mechanisms are more threatening and punitive than really educative. This study has the aim of allowing next studies to suggest ways of reviewing the mechanisms above mentioned, according to the reflections on it.

Key words: Disciplining Instruments. Penitentiary System. Power. School.

Introdução

Ao falarmos sobre ambiente escolar brasileiro, temos a disciplina como elemento essencial dentre os que sustentam a escola. O termo, porém, pode ser avaliado, interpretado e posto em prática nos diferentes âmbitos, das mais diversas maneiras e com os mais variados fins. Em 1975, ao discorrer sobre a violência no sistema penal, Michel Foucault (2009, p.134) definiu-a como aquela que “[. . .] dissocia o poder do corpo; faz dele por um lado uma aptidão, uma capacidade que ela procura aumentar; e inverte por outro lado a energia, a potência que poderia resultar disso e faz dela uma relação de sujeição estrita[. . .]”. Focando a subordinação imposta com o fim de tornar indivíduos sujeitos a determinadas ordens, podemos refletir sobre a forma como o ambiente escolar lida com a questão da disciplina.

Assim, disciplinar também guarda fortes relações com docilizar corpos e mentes. Para tal, há um tempo, eram permitidos em nossas escolas castigos corporais como a conhecida palmatória, que mantinha o poder, literalmente, nas mãos do professor. Para a

[. . .] preservação da autoridade, quem ousasse responder ao professor ou deixasse de fazer as tarefas, era obrigado a permanecer por algumas horas de joelhos sobre grãos de milho, tampinhas de garrafas, a usar chapéu de burro e até mesmo receber uma surra de vara. (ROSA, 2008, p. 76)

Porém, com o tempo, práticas como essa e como o ato de “ajoelhar no milho” ou de “usar orelhas de burro” foram suprimidas do ambiente escolar e são, hoje, consideradas absurdas e inaceitáveis pela nossa cultura. No sistema penal, o mesmo ocorreu. Práticas punitivas que recaíam diretamente no físico foram sendo eliminadas aos poucos: “No fim do século XVIII e começo do XIX, a despeito de algumas grandes fogueiras, a melancólica festa de punição vai-se extinguindo.” (FOUCAULT, 2009, p. 13)

Contudo, o que muitas vezes não se percebe é que em vários ambientes escolares o que ocorreu foi se dar uma nova roupagem às formas de castigos antigos, a fim de que, de algum modo, a docilização e a disciplina continuassem intrinsecamente ligadas. Logo, à “[. . .] regressão dos golpes físicos corresponderia

uma progressão de maus-tratos secundarizados e expressos sob vias mais subterfâneas”. (VALENÇA, 1988, p. 42)

Os instrumentos antes tão visíveis e expressamente ligados ao castigo foram, gradativamente, sendo sublimados em instrumentos tais como provas-relâmpago, conselhos de classe, ameaças convertidas em retirada de pontos, fichas de advertência, suspensão e expulsão. Enfim, a disciplina ainda está fortemente ligada às penas, as quais, agora, estão sob nova roupagem ou, nos dizeres foucaultianos, constituem penalidades “incorpóreas”.

2 A sublimação das penas

Nas escolas, durante muitos anos, os professores fizeram uso constante de instrumentos como a palmatória para granjear autoridade e respeito. Consistia em uma haste ligada a um círculo de madeira com furos em forma de cruz que o educador usava para golpear a mão do aluno, geralmente não aquela com que o aluno escrevia. “Quem apanhava com o instrumento ficava com bolhas na mão similares aos desenhos dos furos” (SANTOS, s.d., apud LIMA, 2004, p.77). No Brasil, essa prática foi introduzida ainda no século XVI pelos jesuítas no processo de disciplinarização dos índios; no final do século XIX a palmatória chegou ao recinto escolar. Ajoelhar no milho também era prática de castigo comum, considerada, da mesma forma, disciplinadora, portanto, necessária.

Todavia, na década de 1970, o castigo corporal foi condenado. Na década de 1980 foi considerado crime e definitivamente abolido com a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990.

Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais. (BRASIL, 1990)

Após esse período, portanto, e entendendo violência enquanto ação que recai sobre o físico, os mecanismos utilizados para “docilizar” o corpo discente foi sendo sublimado. No sistema penitenciário, o mesmo ocorrera.

A punição vai-se tornando, pois, a parte mais velada do processo penal, provocando várias consequências: deixa o campo da percepção quase diária e entra no da consciência abstrata; sua eficácia é atribuída à sua fatalidade, não à sua intensidade visível; a certeza de ser punido é que deve desviar o homem do crime e não mais o abominável teatro. (FOUCAULT, 2009, p. 14)

Vê-se que, no ambiente escolar, os mecanismos não são mais tão diretamente ligados ao corpo físico; não mais se bate na mão do aluno; não se pode praticar a violência para impor disciplina. Porém, com o poder ainda precisando ser sentido e exercido pelos educadores, são várias outras formas de micropoder das quais a escola se vale para a docilização. É o que nos mostra o Quadro 1, que contempla um levantamento realizado a partir dos tipos e causas de punições usuais, em escolas públicas e privadas.

Em notas de rodapé no mesmo documento, Abramovay esclarece-nos a respeito do termo SOE presente no Item 1, que significa Serviço de Orientação Educacional. Além disso, informa que, no Item 7, “Em caso de reincidência, o aluno recebe advertência por escrito” e que, no referente ao Item 10, o termo de compromisso é uma punição

[...] usada com mais frequência entre os alunos do período noturno, sejam das escolas privadas ou das públicas. Segundo os diretores, isso se deve ao fato de muitos deles serem responsáveis por si próprios, o que provoca uma maior agilidade no encaminhamento das sanções. (ABRAMOVAY, 2002, p. 145)

Ainda segundo essa autora, a escola torna-se palco da violência simbólica visto que as punições são estipuladas arbitrariamente.

Percebe-se, portanto, que os símbolos de poder foram se sublimando no sentido de não serem mais realidades concretas como a antiga palmatória ou outros castigos físicos que pudessem deixar marcas visíveis nos corpos. O poder está no fato de o professor e/ou a direção escolar lidar com a nota do aluno, tirando-lhe ponto; lidar com a permissão ou não de que o mesmo assista às aulas, atribuindo-lhe, ou não, suspensões; impedir seu momento de convívio social, cortando-lhe o recreio; forçar o aluno a permanecer em dado ambiente,

	Causas	Tipos de punição	Quantidade/ Duração
1	Conversas e brincadeiras em sala de aula	Encaminhar o estudante ao SOE	Quantas forem necessárias
2	Conversas e brincadeiras em sala de aula; assistir às aulas com os materiais e deveres incompletos	Advertência oral	Quantas forem necessárias
3	Deveres incompletos	Encaminhar o aluno à biblioteca	Várias vezes
4	Excesso de bagunça, deveres incompletos, falta de respeito ao professor	Cancelar o recreio	Várias vezes
5	Deveres incompletos, bagunça, pequenos desentendimentos com os colegas	Segurar o aluno após o horário	Várias vezes
6	Mau comportamento e falta de tarefas escolares	Tirar ponto	Várias vezes
7	Uniforme incompleto, falta do crachá de identificação	Mandar o aluno de volta para casa	Uma ou duas vezes
8	Atrapalhar o andamento da turma com conversas excessivas	Expulsar o aluno da sala de aula	Várias vezes
9	Excesso de conversa ou desentendimento com colegas	Mudança de turma	Até duas vezes
10	Conversas excessivas, brigas com os colegas, desentendimento com o professor, atrasos frequentes e desinteresse pelos estudos	Termo de compromisso	Sem informação
11	Conversas e brincadeiras excessivas em sala de aula, discussão com colegas e professores, não cumprimento dos horários e reincidência nos casos de deveres incompletos	Advertência por escrito	Até 3 por ano
12	Alunos que apresentam problemas nos anos anteriores	Não renovação da matrícula	Sem informação
13	Reencaminhamento à direção após três advertências por escrito, brigas sérias, agressões físicas, namoro, consumo de cigarro e drogas	Suspensão	Uma ou mais vezes, dependendo da escola. Duração de 1 a 15 dias, conforme o caso.
14	Quando o aluno encaminhado à direção já foi suspenso e o caso for considerado grave. Por exemplo, fumar maconha na escola, brigar até sangrar o colega, ameaçar os professores e os coordenadores, ou a pedido dos pais	Transferência e/ou expulsão	Uma vez

Quadro 1: Causas, tipos e duração das punições

Fonte: ABRAMOVAY, 2002, p. 144-145

mantendo-o forçadamente na sala de aula mesmo após o horário de seu término, dentre outras formas de poder não contempladas no quadro apresentado, mas corriqueiras no cotidiano escolar.

3 Punições penitenciárias e punições escolares: relações

Com base na obra de Foucault, passaremos a relacionar algumas das punições penitenciárias com algumas das punições escolares. Foucault não foca o contexto pedagógico escolar propriamente. Contudo, são inevitáveis certas associações quando se estuda seu livro *Vigiar e punir*.

3.1 O exame e a avaliação

A avaliação é um dos instrumentos mais fortes de que se vale a escola para disciplinar seus alunos, embora não seja essa a sua finalidade, conforme consta nos documentos legais que norteiam a educação no Brasil. Logo, na prática pedagógica, a avaliação punitiva é bastante arraigada no contexto escolar. Para Foucault, o “[...] sucesso do poder disciplinar se deve sem dúvida ao uso de instrumentos simples: o olhar hierárquico, a sanção normalizadora e sua combinação num procedimento que lhe é específico: o exame.” (FOUCAULT, 2009, p. 164).

O exame, sob denominações diversas, mas utilização idêntica, é o instrumento de poder de extensa parte da comunidade docente. Muitos professores preocupam-se em adequar suas terminologias, afirmando, por exemplo, não praticarem mais provas, mas avaliações formativas, enquanto, na realidade, nada mudaram além do nome do instrumento de poder. É frequente e usual a prática de prova surpresa em turmas consideradas indisciplinadas pelo professor. Dessa forma ele se considera respeitado, sem saber que é, na verdade, temido, pois ameaça seus alunos sempre que julga necessário impor a ordem, valendo-se desses micropoderes.

A mesma sensação de poder está imbuída nas avaliações que implicam um nível muito mais elevado de aprendizado que o da turma que se pretende avaliar. É o que ocorre com docentes que aplicam uma prova para que os alunos não

consigam respondê-la, mesmo com consulta. E tudo isso ao mesmo tempo em que os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) pregam que

[...] a avaliação das aprendizagens só poderá acontecer se forem relacionadas com as oportunidades oferecidas, isto é, analisando a adequação das situações didáticas propostas aos conhecimentos prévios dos alunos e aos desafios que estão em condições de enfrentar. (BRASIL, 1997, p. 55)

Em busca da disciplina e com o fracasso da turma pré-determinado, a sensação de poder do professor é imensa ao ver que a turma indisciplinada não atingiu no exame o mínimo necessário. Como consequência, vários profissionais afirmam exercer constantemente o poder sobre a turma por ter conseguido dela o respeito (temor). É o sucesso do poder disciplinar.

3.2 Os “observadores”: o inspetor de alunos e as câmeras

A respeito da vigilância hierárquica, Foucault apresenta o papel dos “observadores” e recorre à seguinte citação para explicar essa função:

Os ‘observadores’ devem anotar quem sai do banco, quem conversa, quem não tem o terço ou o livro de orações, quem se comporta mal na missa, quem comete alguma imodéstia, conversa ou grita na rua; os ‘admonitores’ estão encarregados de ‘tomar conta dos que falam ou fazem zunzum ao estudar as lições, dos que não escrevem ou brincam’; os ‘visitadores’ vão se informar, nas famílias, sobre os alunos que estiveram ausentes ou cometeram faltas graves. Quanto aos ‘intendentes’, fiscalizam todos os outros oficiais. Só os ‘repetidores’ têm um papel pedagógico: têm que fazer os alunos ler dois a dois, em voz baixa. (M.I.D.B., 1669, apud FOUCAULT, 2009, p. 169)

Nas escolas, mesmo hoje, é comum a presença dos inspetores de alunos – chamados de “disciplinários” em algumas regiões – sobre os quais recai papel semelhante ao dos observadores, admonitores, visitadores e intendentes. Os inspe-

tores escolares têm a função de averiguar se há alunos fora de sala no momento da aula ou mesmo quebrando regras em algum ambiente escolar; acompanhar alunos indisciplinados à diretoria e até mesmo vigiar o próprio professor e o comportamento de seus alunos durante as aulas.

Atualmente, há inúmeras escolas que complementam o papel do inspetor com câmeras filmadoras instaladas nas salas de aula e em outros ambientes, as quais permitem visualização pelo diretor, por exemplo, a fim de que este profissional controle mais “de perto” a atuação discente e docente.

É possível relacionar tais práticas aos “olhares que devem ser vistos”:

O exercício da disciplina supõe um dispositivo que obrigue pelo jogo do olhar: um aparelho onde as técnicas que permitem ver induzam a efeitos de poder, e onde, em troca, os meios de coerção tornem claramente visíveis aqueles sobre quem se aplicam. [...] Ao lado da grande tecnologia dos óculos, das lentes, dos feixes luminosos [...] houve as pequenas técnicas das vigilâncias múltiplas e entrecruzadas, dos olhares que devem ser vistos [...]. (FOUCAULT, 2009, p. 165)

No caso das câmeras, as pessoas não estão diretamente sob o foco de um olhar; porém, a simples presença das filmadoras e o fato de estarem instaladas até nas salas de aula já supõe a observação constante, o que pode nem mesmo estar acontecendo. Daí emerge o efeito mais importante do panoptismo foucaultiano:

[...] induzir no detento um estado consciente e permanente de visibilidade que assegura o funcionamento automático do poder. Fazer com que a vigilância seja permanente em seus efeitos, mesmo se é descontínua em sua ação; que a perfeição do poder tenda a tornar inútil a atualidade de seu exercício; que esse aparelho arquitetural seja uma máquina de criar e sustentar uma relação de poder independente daquele que o exerce: enfim, que os detentos se encontrem presos numa situação de poder de que eles mesmos são os portadores. Para isso, é ao mesmo tempo excessivo e muito pouco que o prisioneiro seja observado sem cessar por um vigia: muito pouco, pois o essencial é que ele se saiba vigiado; excessivo,

porque ele não tem necessidade de sê-lo efetivamente. (FOUCAULT, 2009, p. 191)

Chega-se, portanto, também no ambiente escolar, conforme mencionado, no panoptismo. Especialmente pelo fato de haver câmeras dispostas nas instalações escolares, o poder torna-se visível e inverificável, como menciona Foucault, valendo-se de termos de Bentham.

O aluno (como também o professor) nunca sabe se está sendo observado, mas tem a certeza de que sempre pode sê-lo. Com tal certeza, inibe-se e age em conformidade com o que dele se espera.

[...] podemos sem dúvida ressaltar esse tema geral de que, em nossas sociedades, os sistemas punitivos devem ser recolocados em uma certa “economia política” do corpo: ainda que não recorram a castigos violentos ou sangrentos, mesmo quando utilizam métodos “suaves” de trancar ou corrigir, é sempre do corpo que se trata – do corpo e suas forças, da utilidade e da docilidade delas, de sua repartição e de sua submissão. (FOUCAULT, 2009, p. 28)

Portanto, estabelece-se o domínio do corpo sem que se faça necessário o contato corporal direto. Cabe também reforçar o fato de que essa questão não se esgota na vigilância apenas do aluno. O poder estando em toda a parte, sem caráter fixo, controla também os encarregados dessa fiscalização. Câmeras nos corredores, por exemplo, garantem ao mesmo tempo a inspeção dos próprios inspetores. Assim, quem vigia também é vigiado.

3.3 Outros paralelos para as táticas escolares disciplinadoras

Outros paralelos ainda podem ser traçados entre os sistemas penitenciário e escolar. Boletins de ocorrência são um exemplo de algo rotineiro no sistema penitenciário. Nas escolas, as fichas de advertência (ou sob outros nomes) têm a mesma função. Ambos servem para listar aquilo que aconteceu fora das normas estabelecidas.

Na ficha do condenado é registrado tudo o que o criminoso cometeu de transgressões; a do aluno também guarda fortes relações. Esse tipo de documento existe em várias escolas na forma escrita – algumas instituições utilizam cadernos ou fichas nos quais descrevem os problemas, as transgressões e as evoluções do aluno a cada ano. Em outras escolas, quando não em todas, as fichas existem na forma oral. Basta pensar no início de cada ano letivo quando o professor, ao passar “suas turmas” para outro docente, passa também, oral e informalmente, a “ficha completa” dos alunos, especialmente dos considerados indisciplinados. Assim, o professor da turma seguinte já estabelece tanto seus pré-julgamentos sobre cada turma, mesmo antes de conhecê-la, quanto seus mecanismos de controle sobre tais corpos menos dóceis.

O conselho de classe, por sua vez, pode ser pensado como um júri, que, como se sabe, é um conjunto formado por determinados cidadãos para constituir um tribunal. A estrutura do conselho de classe é bastante similar: trata-se de uma reunião formal de todos os docentes, liderada por um coordenador ou pedagogo. Nesse ambiente, traça-se o rumo do cidadão, no caso, do aluno: se ele possui méritos ou deméritos e se será absolvido (aprovado) ou condenado (reprovado) devido às suas faltas ou sucessos - dali sai a sentença final. O conselho torna-se outro forte elemento disciplinar, sendo um “[. . .] instrumento administrativo e político que individualiza os corpos, os diagnósticos, os tratamentos”. (BARBOSA, 2007, s/n)

Voltando ao panoptismo, há de se incluir a questão da arquitetura escolar:

As primeiras escolas foram construídas com modelo arquitetônico das prisões para ser possível vigiar e controlar. Hoje, mesmo com a arquitetura moderna, as escolas continuam com ambiente favorável às práticas de vigilância. Suas arquiteturas facilitam essas práticas porque são planejadas com aberturas, transparências, vazios, passagens. (BARBOSA, 2007, s/n¹)

Portanto, até mesmo a estrutura física da escola possui a característica panóptica de vigilância e controle, por se tratar de um ambiente fechado cuja organização espacial permite a visibilidade dos indivíduos para conseqüente disciplinamento coletivo de suas práticas, tomando conta de seus corpos e de seus tempos.

Por tudo isso, é preciso reconhecer que o controle, mesmo que exercido por meio de mecanismos de violência agora mais velados e não mais tão explícitos quanto o da palmatória, continua sendo exercido por procedimentos violentos de poder. Enquanto a violência for pilar da disciplina da educação escolar poderemos continuar tendo violência como resposta da comunidade escolar – pensemos no *bullying*, por exemplo –, pois “[...] acostumado a ‘ver correr sangue’, o povo aprende rápido que ‘só pode se vingar com sangue.’” (LACHÈZE, 1791, apud FOUCAULT, 2009, p. 71)

4 Considerações finais

É possível perceber que muitos mecanismos de poder presentes no sistema penal também se fazem presentes no sistema escolar. Diversas são as correntes pedagógicas que anunciam novas práticas; porém, o “novo” não faz o “velho” deixar de existir e nem sempre o “novo” é sinônimo de “melhor”. Aos que estão inseridos no contexto escolar cabe perceber que a disciplina panóptica ou o poder através da dominação dos corpos ou das mentes não são as únicas formas e, provavelmente, nem as melhores de se chegar ao tão esperado sucesso escolar.

Não temos a ilusão de afirmar que a disciplina é dispensável na escola ou em qualquer outra estrutura social. A disciplina é sempre necessária, assim como o respeito aos limites do corpo. Logo, o necessário é repensar a forma como ela é imposta e estabelecida e a que custos isso é feito no ambiente escolar, para, então, conseguirmos trilhar caminhos mais coerentes que levem à escola práticas mais democráticas e revoluções diárias na forma como são estabelecidos os micropoderes. Sem a necessidade de “ver correr o sangue” o povo aprenderá a agir sem recorrer à violência.

Nota

- 1 Não há numeração nem paginação no texto original do qual se extraiu o excerto citado.

Referências

- ABRAMOVAY, Miriam. *Violências nas escolas*. Brasília: UNESCO, Coordenação DST/AIDS do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado dos Direitos Humanos do Ministério da Justiça, CNPq, Instituto Ayrton Senna, UNAIDS, Banco Mundial, USAID, Fundação Ford, CONSED, UNDIME, 2002. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001257/125791porb.pdf>. Acesso em: 13 jan. 2011.
- BARBOSA, Rita Cristiana. A disciplina e as táticas no universo escolar segundo Michel Foucault: a anatomia política do detalhe. *Revista Espaço Acadêmico*, ano VII, n. 74, jul. 2007, ISSN: 1519.6186. Disponível em: <http://www.espacoacademico.com.br/074/74barbosa.htm>. Acesso em: 2 jan. 2011.
- BRASIL. Lei nº 8.069. *Dispõe sobre o Estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências*. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, 13 jul. 1990.
- _____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros curriculares nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais*. Brasília, DF: MEC/SEF, 1997.
- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Tradução Raquel Ramallete. 37. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.
- LIMA, Raymundo de. Palmada educa? *Revista Espaço Acadêmico*, ano IV, n. 42, nov. 2004, Disponível em: <http://www.espacoacademico.com.br/042/42lima.htm>. Acesso em: 29 dez. 2010.
- ROSA, Sadi Nunes da. *Violências nas escolas: da palmatória às incividades*. 2008. Disponível em: <http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/2524-6.pdf?PHPSESSID=2010020510002659>. Acesso em: 14 jan. 2011.
- VALENÇA, Vera Lúcia Chacon. A violência na escola: da palmatória à violência suave. Florianópolis, *Perspectiva*. 42-48, jan.-jun. 1998. Disponível em: <http://www.periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/viewFile/8893/8238>. Acesso em: 2 jan. 2011.

recebido em 27 jul. 2011 / aprovado em 21 out. 2012

Para referenciar este texto:

GOMES, L. L. Z. Escola e punição: as relações entre a punição penitenciária e o contexto escolar. *Dialogia*, São Paulo, n. 16, p. 155-166, 2012.